

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250092
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2025-SRP

Ao(s) dia(s), 13 de junho de 2025, o Município de Itaituba por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - PA**, inscrita no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: F. CARDOSO & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, 125, BR 316 KM 8, AGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	BROMOPRIDA 4MG/1ML 20 ML - Marca.: AIRELA	FRASCO	3,000.00	2,190	6.570,00
	BROMOPRIDA 4MG/1ML 20ML				
00011	CETOCONAZOL 200MG - Marca.: PRATI	CÁPSULA	200,000.00	0,250	50.000,00
	CETOCONAZOL 200MG				
00015	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML ADULT.C/100ML - Mar	FRASCO	100,000.00	2,350	235.000,00
	ca.: FARMACE				
	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ML ADULT.C/100ML				
00022	DIPIRONA 500MG, - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	200,000.00	0,130	26.000,00
	DIPIRONA 500MG				
00029	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL - Marca.: PRA	BISNAGA	50,000.00	7,100	355.000,00
	TI				
	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL				
00032	NIMESULIDA 100MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	400,000.00	0,090	36.000,00
00033	NIMESULIDA 50 MG GTS - Marca.: GEOLAB	FRASCO	50,000.00	1,400	70.000,00
	NIMESULIDA 50 MG GTS				
00038	SECNIDAZOL 1G - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	300,000.00	0,970	291.000,00
	SECNIDAZOL 1G				
00045	MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, E - Marca.: AIRELA	COMPRIMIDO	200,000.00	0,050	10.000,00
	MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, E, SAIS MINERAIS, OUTROS COMPONENTES ÁCIDO FÓLICO.				
00047	ALPRAZOLAM 0,5MG - Marca.: EMS	CÁPSULA	20,000.00	0,080	1.600,00
	ALPRAZOLAM 0,5MG				
00055	CITALOPRAM 20MG - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,500	6.000,00
	CITALOPRAM 20MG				
00059	CLOMIPRAMINA 75MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,400.00	1,100	2.640,00
	CLOMIPRAMINA 75MG				
00061	CLONAZEPAM 2MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	32,000.00	0,040	1.280,00
	CLONAZEPAM 2MG				
00063	CLOZAPINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	24,000.00	3,390	81.360,00
	CLOZAPINA 100MG				
00072	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	50,000.00	0,590	29.500,00
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG				
00073	IMIPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,440	5.280,00
	IMIPRAMINA 25MG				
00074	LAMOTRIGINA 25MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	7,200.00	0,150	1.080,00
	LAMOTRIGINA 25MG				
00075	LAMOTRIGINA 50 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	7,200.00	0,190	1.368,00
	LAMOTRIGINA 50 MG				
00077	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,700	21.000,00
	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00079	MEMANTINA 10MG - Marca.: PRATI MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	8,000.00	0,180	1.440,00
00081	MISOPROSTOL 25MG - Marca.: HEBRON MISOPROSTOL 25MG COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	3,000.00	7,770	23.310,00
00082	MISOPROSTOL 200MG - Marca.: HEBRON MISOPROSTOL 200MG COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	3,000.00	34,170	102.510,00
00098	SERTRALINA 50MG - Marca.: GEOLAB SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,130	1.560,00
00099	SERTRALINA 100MG - Marca.: GEOLAB SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,460	5.520,00
00102	TOPIRAMATO 50MG - Marca.: CRISTALIA TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	30,000.00	0,160	4.800,00
00103	TOPIRAMATO 100MG - Marca.: CRISTALIA TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,260	5.200,00
00107	ARIPIPRAZOL 10MG - Marca.: PRATI ARIPIPRAZOL 10MG	COMPRIMIDO	4,500.00	0,470	2.115,00
00109	GABAPENTINA 300MG - Marca.: PRATI GABAPENTINA 300MG	CÁPSULA	3,000.00	0,330	990,00
00114	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	7,200.00	0,500	3.600,00
00115	MIDAZOLAM 15MG - Marca.: U.QUIMICA MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	1,500.00	1,660	2.490,00

VALOR TOTAL R\$ 1.384.213,00

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à PSG JOSE DE ALENCAR, 130, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. nº 477.353.842-20, R.G. nº 2459477 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO ASCÓRBICO COM 20ML - Marca.: AIRELA ÁCIDO ASCÓRBICO COM 20ML	FRASCO	25,000.00	1,110	27.750,00
00002	AMPICILINA 50MG/ML SO - Marca.: PRATI DONADUZZI AMPICILINA 50MG/ML SO	FRASCO	5,000.00	6,570	32.850,00
00003	AMPICILINA 500MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI AMPICILINA 500MG.	CÁPSULA	20,000.00	0,830	16.600,00
00012	COLAGENASE 0,6U+CLORAFERICOL 0,01G 50G - Marca.: C RISTALIA	BISNAGA	1,200.00	11,900	14.280,00
00017	COLAGENASE 0,6U+CLORAFERICOL 0,01G 50G CLOPIDROGREL 75 MG. - Marca.: AUROBINDO	CÁPSULA	3,000.00	0,340	1.020,00
00018	CLOPIDROGREL 75 MG CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - Marca.: AIREL A	UNIDADE	600.00	0,980	588,00
00021	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	400,000.00	0,040	16.000,00
00026	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG DOMPERIDONA 10MG - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	5,000.00	3,980	19.900,00
00031	DOMPERIDONA 10MG NEOMICINA+BACITRACINA POMADA - Marca.: BELFAR	BISNAGA	40,000.00	2,210	88.400,00
00041	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G - Marca.: PRATI DONA DUZZI	BISNAGA	15,000.00	6,210	93.150,00
00042	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G SACCHARAMYCES BAULARDII 200MG - Marca.: INFAN INDU STRIA	UNIDADE	8,000.00	3,400	27.200,00
00044	SACCHARAMYCES BAULARDII 200MG DIMETICONA 75MG/ML FCO C/ 15ML -GTS - Marca.: AIRE LA	FRASCO	20,000.00	1,710	34.200,00
00046	DIMETICONA 75MG/ML FCO C/ 15ML -GTS ALPRAZOLAM 1MGCOMP - Marca.: EMS	CÁPSULA	20,000.00	0,140	2.800,00
00048	ALPRAZOLAM 1MG COMP AMANTADINA 100MG - Marca.: EUROFARMA	CÁPSULA	7,200.00	1,130	8.136,00
00049	AMANTADINA 100MG BUPROPIONA 150MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	7,200.00	0,360	2.592,00
00050	BUPROPIONA 150MG BUSPIRONA 10 MG - Marca.: LIBBS	COMPRIMIDO	2,400.00	2,000	4.800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	BUSPIRONA 10 MG				
00052	BROMAZEPAM 3MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	12,000.00	0,370	4.440,00
	BROMAZEPAM 3MG				
00054	CARBIDOPA+LEVADOPA 25/250MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	24,000.00	0,770	18.480,00
	CARBIDOPA+LEVADOPA 25/250MG				
00056	CLOBAZAM 10MG - Marca.: SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	12,000.00	1,120	13.440,00
	CLOBAZAM 10MG				
00057	CLOBAZAM 20MG - Marca.: SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	12,000.00	1,520	18.240,00
	CLOBAZAM 20MG				
00058	CLOMIPRAMINA 25MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	7,200.00	1,350	9.720,00
	CLOMIPRAMINA 25MG				
00060	CLONAZEPAM 0,5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	14,000.00	0,080	1.120,00
	CLONAZEPAM 0,5MG				
00064	DIAZEPAN 10MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	48,000.00	0,060	2.880,00
	DIAZEPAN 10MG				
00065	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	30,000.00	0,470	14.100,00
	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG				
00066	ESCITALOPRAM 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	24,000.00	0,150	3.600,00
	ESCITALOPRAM 10MG				
00068	ESCITALOPRAM 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	24,000.00	0,370	8.880,00
	ESCITALOPRAM 20MG				
00069	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50,000.00	0,140	7.000,00
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG				
00071	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50,000.00	0,460	23.000,00
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG				
00076	LAMOTRIGINA 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	7,200.00	0,240	1.728,00
	LAMOTRIGINA 100MG				
00080	MIRTARZAPINA 30MG - Marca.: AUROBINDO PHARMA	COMPRIMIDO	7,200.00	0,640	4.608,00
	MIRTARZAPINA 30MG				
00083	OLANZAPINA 5MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	24,000.00	0,440	10.560,00
	OLANZAPINA 5MG				
00084	OLANZAPINA 10MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	24,000.00	0,370	8.880,00
	OLANZAPINA 10MG				
00085	OXCARBAMAZEPINA 300MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,950	28.500,00
	OXCARBAMAZEPINA 300MG				
00086	OXCARBAMAZEPINA 600MG - Marca.: UNIÃO QUINICA	COMPRIMIDO	30,000.00	1,690	50.700,00
	OXCARBAMAZEPINA 600MG				
00087	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP ORAL - Marca.: UNIÃO QUINICA	FRASCO	720.00	33,350	24.012,00
	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP ORAL				
00090	PERICIAZINA 40MG/ML 4% - Marca.: SANOFI AVENTIS	COMPRIMIDO	300.00	21,710	6.513,00
	PAROXETINA 40MG/CP				
00091	PROMETAZINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	24,000.00	0,180	4.320,00
	PROMETAZINA 25 MG				
00092	RISPERIDONA 1MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	200,000.00	0,130	26.000,00
	RISPERIDONA 1MG				
00093	RISPERIDONA 2MG - Marca.: PRATI DONAZZI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,170	25.500,00
	RISPERIDONA 2MG				
00094	RISPERIDONA 3MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	230,000.00	0,200	46.000,00
	RISPERIDONA 3MG				
00095	RISPERIDONA 1MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	5,000.00	7,930	39.650,00
	RISPERIDONA 1MG/ML				
00096	RITALINA 10MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	30,000.00	0,680	20.400,00
	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG (RITALINA)				
00097	SERTRALINA 25MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	12,000.00	1,360	16.320,00
	SERTRALINA 25MG				
00101	TOPIRAMATO 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,390	11.700,00
	TOPIRAMATO 25MG				
00104	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/5ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	600.00	6,500	3.900,00
	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/5ML				
00106	VENLAFAXINA 75MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	12,000.00	0,620	7.440,00
	VENLAFAXINA 75MG				
00111	LEVETIRACETAM 500MG - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	30,000.00	2,720	81.600,00
	LEVETIRACETAM 500MG				
00112	LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML - Marca.: ACHE	FRASCO	600.00	88,300	52.980,00
	LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00113	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	7,200.00	0,710	5.112,00
	LEVOMEPROMAZINA 100MG				

VALOR TOTAL R\$ 991.589,00

Empresa: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.876.316/0001-30, estabelecida à AV MARABÁ 858, SANTÍSSIMO, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, C.P.F. nº 664.298.462-53, R.G. nº 23037988 PC MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE)INFANTIL - Marca.: ACHÉ	FRASCO	100,000.00	4,700	470.000,00
00005	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE)ADULTO - Marca.: AC HÉ	FRASCO	100,000.00	4,040	404.000,00
00006	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE)ADULTO FCO C/120 ML				
	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG/5G - Marca.: EUOFARMA	UNIDADE	6,000.00	0,650	3.900,00
	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG/5G				
00007	ATORVASTATINA 40MG. - Marca.: EMS	CÁPSULA	6,000.00	0,400	2.400,00
	ATORVASTATINA 40MG.				
00008	BISOPROLOL 2,5MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,000.00	1,060	2.120,00
	BISOPROLOL 2,5MG				
00010	CETOCONAZOL 20MG/G CREME C/30G - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	35,000.00	2,450	85.750,00
	CETOCONAZOL 20MG/G CREME C/30G				
00013	COLCHICINA 0,5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,150	3.000,00
	COLCHICINA 0,5MG				
00014	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML INF.C/100ML - Marc a.: NATIVITA	FRASCO	100,000.00	1,890	189.000,00
	CLORIDRATO DE AMROXOL 15MG/5ML INF.C/100ML				
00016	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HISPERIDINA COMPL EXO 50MG+ACIDO ASCÓRBICO 50MG - Marca.: SANOFI MED	CÁPSULA	5,000.00	0,550	2.750,00
	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HISPERIDINA COMPLEXO 50MG+ACIDO ASCÓRBICO 50MG				
00019	DEXTRANA 70 HIPROMELOSE 15ML - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	500.00	15,020	7.510,00
	DEXTRANA 70 HIPROMELOSE 15ML				
00020	DICLOFENACO DE SÓDIO GTS 10ML - Marca.: BELFAR	FRASCO	50,000.00	4,870	243.500,00
	DICLOFENACO DE SÓDIO GTS 10ML				
00023	DIMETICONA 40MG. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	40,000.00	0,110	4.400,00
	DIMETICONA 40MG				
00024	DIGOXINA 0,05MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	100.00	9,200	920,00
	DIGOXINA 0,05MG/ML				
00025	DILTIAZEM 30 MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	5,000.00	0,200	1.000,00
	DILTIAZEM 30 MG				
00027	DOXICICLINA 100MG - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	8,000.00	0,390	3.120,00
	DOXICICLINA 100MG				
00028	FENOTEROL 5MG SOL.ORAL - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	6,000.00	3,300	19.800,00
	FENOTEROL 5MG SOL.ORAL				
00030	N.BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA - Marca.: COSMED	COMPRIMIDO	10,000.00	0,220	2.200,00
	N.BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA				
00034	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 500G - Marca.: COSMED	UNIDADE	5,000.00	4,900	24.500,00
	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 500G				
00035	NITRATO DE PRATA 1%OFTÁLMICO 3ML - Marca.: FURP	UNIDADE	50.00	35,200	1.760,00
	NITRATO DE PRATA 1%OFTÁLMICO 3ML				
00036	NIMODIPINO 30MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	5,000.00	0,990	4.950,00
	NIMODIPINO 30MG				
00037	PRAPATILNITRATO (SUSTRATE)10MG - Marca.: FARMOQUIM ICA	UNIDADE	3,000.00	0,600	1.800,00
	PRAPATILNITRATO (SUSTRATE)10MG				
00039	SOLUÇÃO RETAL-FCO C/133ML - ADULTO (FOSFATO DE SÓD IO DIBÁSICO 0,06G+FOSFATO DE S - Marca.: FLEET ENE	FRASCO	1,500.00	6,940	10.410,00
	SOLUÇÃO RETAL-FCO C/133ML - ADULTO (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+FOSFATO DE SÓDIO MONABÁSICO 0,16G/CLORETO DE BENZALCONIO/ EDEDATO DISSODICO DE BENZALCONIO/ EDEDATO DISSODICO -AGUA PURIFICADA .				
00040	VIT.A+D SOL.ORAL C/10ML - Marca.: TAKEDA PHARMA	FRASCO	20,000.00	7,570	151.400,00
	VIT.A+D SOL.ORAL C/10ML				
00043	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML LIQUIDO - Marca.: VASCONCE	FRASCO	3,000.00	17,040	51.120,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



LOS					
SULFATO DE ZINCO 4MG/ML LIQUIDO					
00051	BUSPIRONA 5MG - Marca.: LIBBS	COMPRIMIDO	3,600.00	0,830	2.988,00
BUSPIRONA 5MG					
00053	BROMAZEPAM 6MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	6,000.00	0,140	840,00
BROMAZEPAM 6MG					
00062	CLOZAPINA 25MG - Marca.: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	24,000.00	0,880	21.120,00
CLOZAPINA 25MG					
00067	ESCITALOPRAM 15MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	24,000.00	0,920	22.080,00
ESCITALOPRAM 15MG					
00070	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG - Marca.: EUROFARM	COMPRIMIDO	50,000.00	2,430	121.500,00
A					
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG					
00078	LEVOMEPROMAZINA 4%GTS - Marca.: CRISTÁLIA	FRASCO	360.00	12,010	4.323,60
LEVOMEPROMAZINA 4%GTS					
00088	PAROXETINA 20MG/CP - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	100,000.00	0,160	16.000,00
PAROXETINA 20MG/CP					
00089	PAROXETINA 40MG/CP - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	24,000.00	3,980	95.520,00
PAROXETINA 40MG/CP					
00100	TIORIDAZINA 100MG - Marca.: UNIÃO QUINICA	COMPRIMIDO	7,200.00	0,910	6.552,00
SERTRALINA 100MG					
00105	VENLAFAXINA 37,5MG - Marca.: TORRENT DO BRASIL	COMPRIMIDO	12,000.00	0,380	4.560,00
VENLAFAXINA 37,5MG					
00108	DULOXETINA 30MG - Marca.: EMS	CÁPSULA	3,000.00	0,890	2.670,00
DULOXETINA 30MG					
00110	LEVETIRACETAM 250MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	30,000.00	1,160	34.800,00
LEVETIRACETAM 250MG					
VALOR TOTAL R\$				2.024.263,60	

As partes acima elencadas **RESOLVEM FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, registrando os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na qualidade cotada, conforme resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 011/2025- SRP, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA , conforme condições, especificações, quantitativos e preços estimados por cada fornecedor acima qualificado.

1.2. A Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA não é obrigada a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



2.2. As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados nesta Ata de Registro de Preços.

2.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o(a) fornecedor(a) registrado será formalizado pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico - nº 011/2025- SRP.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento pelo(a) FORNECEDOR(A) da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico - nº 011/2025 - SRP.

3.3. O(A) FORNECEDOR(A) registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, CNPJ: 11.291.166/0001-20;

4.1.2. Não há ente ou órgão participante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Caberá ao(a) FORNECEDOR(A) beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, de 13 de junho de 2025 a 13 de junho de 2026, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

6.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta dos recursos oriundos da Lei Orçamentária do Município de Itaituba, conforme dotação orçamentária a seguir: Atividade 1011.10.301.0200.2081 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



- Bloco de Manutenção. Atividade 1011.10.302.0210.2.085 Manutenção do programa Saúde Mental. Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção, Natureza 3.3.90.30.00, Material de Consumo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FORNECEDOR(A)

8.1. O(A) FORNECEDOR(A) obriga-se a:

8.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, e atender prontamente;

8.1.3. Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA;

8.1.4. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros;

8.1.5. Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA;

8.1.6. Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato;

8.1.7. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;

8.1.8. Cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

8.1.9. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, durante a vigência da ata de registro de preços;

8.1.10. Comunicar à fiscalização da Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11. Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores;

8.1.12. Indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



com a legislação própria:

8.1.12.1. especificação correta do objeto;

8.1.12.2. número da licitação e contrato.

8.2. O(A) FORNECEDOR(A) ficará obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

8.3. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa FORNECEDORA.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecidos e entregues pelo(a) FORNECEDOR(A).

9.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o(a) FORNECEDOR(A).

9.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) FORNECEDOR(A).

9.4. Remeter ao(a) FORNECEDOR(A) a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

9.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

9.6. Consultar o(a) FORNECEDOR(A) quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

9.7. Efetuar o pagamento ao(a) FORNECEDOR(A) de acordo com a forma e prazo estabelecido neste instrumento.

9.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



10.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, convocará o(a) FORNECEDOR(A) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4. O(A) FORNECEDOR(A) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(a) FORNECEDOR(A) não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o(a) FORNECEDOR(A) do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. O registro do(a) FORNECEDOR(A) será cancelado quando:

10.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA, sem justificativa aceitável;

10.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

10.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.7.1, 10.7.2 e 10.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.9.1. Por razão de interesse público; ou

10.9.2. Por iniciativa do(a) próprio(a) FORNECEDOR(A), quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico - nº 011/2025 - SRP.

11.1.1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (prevista no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023), garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo.

11.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, poderá aplicar, ainda, as demais cominações previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) dos medicamentos psicotrópicos com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no site Oficial do Poder Executivo de Itaituba - PA (www.itaituba.pa.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 18, parágrafo quarto, do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço, após assinada e homologada será publicada no site do TCM/PA e site de transparência da Prefeitura Municipal de Itaituba, bem como será disponibilizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. São partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025 - SRP e a proposta do(a) FORNECEDOR(A).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



13.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA a firmar futuras solicitações e contratações.

13.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(a) FORNECEDOR(A) registrado(a), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na Minuta de Contrato, anexo ao Edital.

13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA e pelo(a) FORNECEDOR(A), para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ITAITUBA-PA, 13 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - PA
CNPJ nº 11.291.166/0001-20
ÓRGÃO GERENCIADOR

F. CARDOSO & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.876.316/0001-30
CONTRATADO